

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO**

**Contrato Administrativo nº 116/2018**

**Processo Administrativo nº 9208/2017**

**Contratante** – Município de Salto/SP

**Contratada** – Transporte SG Transtur Eireli - EPP

**Objeto** – Prestação de serviços de transporte municipal e intermunicipal, com ida e volta de pacientes, a cargo da Secretaria de Saúde.

**Referente** – Pregão Presencial nº 23/2018

**Valor Total** – (aditado) R\$ 166.728,98 (cento e sessenta e seis mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos).

**Vigência (aditada)** – 12 (doze) meses.

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário de Saúde**, o **Sr. Flávio Francisco Vitale Filho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.099.538-7 e do CPF nº 013.183.678-16, ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado à **Transporte SG Transtur Eireli - EPP**, sediada a rua Fernão Dias, 857, bairro Cidade Nova Bandeirantes, CEP 18.540-000, Telefone (11) 2018-2973, na cidade de Porto Feliz/SP, inscrita no CNPJ(MF) nº 14.314.809/0001-00 e Inscrição Estadual nº 554.049.252.111, neste ato representada pelo **Sr. Luis Gustavo Possi**, brasileiro, casado, diretor administrativo e operacional, portador do RG nº 16.997.453-4 e do CPF nº 170.495.148-88, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:**

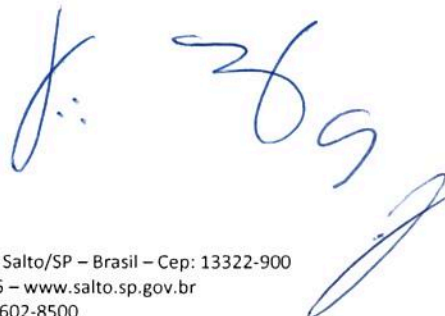
Em conformidade com o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Terceira do contrato original, autorização da autoridade competente e pelo interesse das partes, fica renovado o contrato em referência, por mais 12 (doze) meses a partir de **19 de junho de 2019**.

**Cláusula Segunda:**

Fica mantido o acréscimo em 10,901292%, do primeiro termo de aditamento no seu valor original o montante de **R\$ 16.389,00 (dezesesseis mil trezentos e oitenta e nove reais)**, com o aditamento o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 166.728,98 (cento e sessenta e seis mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos)** conforme justificativa e autorização da autoridade competente.

**Cláusula Terceira:**

A verba para pagamento do objeto da presente contratação está de acordo com a dotação orçamentária vigente de nº 02.08.02.339039.10.301.0005.2.633.01.310000 (ficha 178) fonte: tesouro, a cargo da Secretaria de Saúde.



**Cláusula Quarta:**

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Salto/SP, 30 de maio de 2019.



**Flávio Francisco Vitale Filho**  
Secretário de Saúde  
*Contratante*

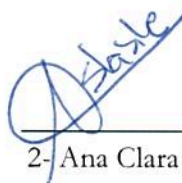


**Transporte SG Transtur Eireli - EPP**  
*Contratada*


Testemunhas:



1- Zilmara Bassos Candido



2- Ana Clara Stabile



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALTO

**CONTRATADO:** TRANSPORTE SG TRANSTUR EIRELI - EPP

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 116/2018

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MUNICIPAL, COM IDA E VOLTA DE PACIENTES, A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

**ADVOGADO (S)/ N° OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 30 de maio de 2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, n° 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: \_\_\_\_\_



**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**PELO CONTRATANTE:**

Nome: Flávio Francisco Vitale Filho

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 013.183.678-16      RG: 9.099.538

Data de Nascimento: 22/06/1958

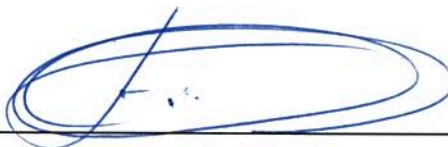
Endereço residencial completo: Rua Berilo, nº 224, Condomínio Millione, Salto/SP, CEP 13322-145

E-mail institucional: flaviovitale.saude@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: flaviovitale.dr@uol.com.br

Telefone (s): (11) 4029-4011

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PELA CONTRATADA:**

Nome: Luis Gustavo Possi

Cargo: Diretor Administrativo e Operacional

CPF: 170.495.148-88      RG: 16.997.453-4

Data de Nascimento: 07/01/1977

Endereço residencial: Rua Fernão Dias, 857, Nova Bandeirantes, CEP: 18.540-000 na cidade de Porto Feliz/SP.

E-mail institucional: sg.trans@hotmail.com

E-mail pessoal: sg.trans@hotmail.com

Telefone (s): (15) 99790-1735

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

